# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Extrato ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 035/22**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***02.04.06 – Pab – Atenção Básica*** | | |
| 137 | 4.4.90.52.00 | 10.301.0007.2007 | Eqptos e material permanente | |
| | | | Vínculo 05.301.001 | 13.200,00 |
| | | | **TOTAL** | **13.200,00** |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ***02.04.06 – Pab- Atenção Básica*** | | |
| 131 | 3.3.50.39.00 | 10.301.0007.2007 | O. serv, terc. pessoa jurídica | |
| | | | Vínculo 05.301.001 | 13.200,00 |
| | | | **TOTAL** | **13.200,00** |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de março de 2.022.

**Marco Antonio Giro**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria, na data acima.

**José Márcio Rosa**
**Aux. Administrativo**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 041/22**

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preço 004 e 005/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e Carlos Rogério de Souza Amaral, Motorista de Ambulância, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata nº 004/2022 - L C Barbosa Transporte Eireli

Ata nº 005/2022 - Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**OBJETO:** "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Leite em Pó, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **31 de março de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/.Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 18 de abril de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 29 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

**Extrato**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Ricardo Donizete Azevedo da Silva Mecânica Me.

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. O valor da Ata de Registro de Preços é de R$1.210.850,00. Sua vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 23 de março de 2022.

Bocaina, 29 de março de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Demetrius Ahern Braga.

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. O valor da Ata de Registro de Preços é de R$1.461.500,00. Sua vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 23 de março de 2022.

Bocaina, 29 de março de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Aro & Lima Comércio de Peças e Serviços Automotores Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. O valor da Ata de Registro de Preços é de R$1.480.400,00. Sua vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 23 de março de 2022.

Bocaina, 29 de março de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....